Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 132,DE 1º DE DEZEMBRO DE 1951-

Abre créditos especiais no valor de cr$83.160,10.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos os seguintes créditos especiais no valor de cr$ 83.160,10 (oitenta e três mil cento e sessenta cruzeiros e dez centavos):

-ADMINISTRAÇÃO GERAL-
-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-

8.04.0-PESSOAL FIXO-
Diferença de gratificação adicional,autorizada pela Lei nº 123,de 23-11-51,ao Diretor Geral do Expediente.....CR$ 12.293,40

-SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS-
8.07-0-PESSOAL FIXO-
Idem-idem ao Guarda-Livros.....CR$ 6.412,00

-EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-
-SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO-
8.12.0-PESSOAL FIXO-
Idem-idem a Fiscal Lotador.....CR$ 12.690,00

-SERVIÇOS DIVERSOS-
8.13.0-PESSOAL FIXO-
Idem-idem ao Escriturario PADRÃO 20-
Pedro Peralta.....CR$ 34,30
Idem-idem Olivio Noal.....CR$ 88,20
Idem-idem ao Escriturario PADRÃO 23-
Luiz Pegorini.....CR$ 3.346,20

-EDUCAÇÃO PUBLICA-
-SERVIÇOS DE INSPEÇÃO-
8.36.0-PESSOAL FIXO-
Idem-idem ao Inspetor do Ensino.....CR$ 6.176,00

-SERVIÇOS INDUSTRIAIS-
-SERVIÇOS URBANOS-
8.63.0-PESSOAL FIXO-
Idem-idem ao Chefe da Usina Eletrica Municipal.....CR$ 6.450,00

-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-
8.80.0-PESSOAL FIXO-
Idem-idem ao Encarregado Geral de Obras e Viação.....CR$ 5.670,0

-ENCARGOS DIVERSOS-
-DIVERSOS-
8.99.4-DESPESAS DIVERSAS-
Despesas com as eleições realizadas no dia 1º de Novembro de 1951.....CR$ 30.000,0
Total.....CR$ 83.160,1

segue

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

Artº 2º-As despesas provenientes do crédito aberto no artº anterior, serão atendidas pela provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1º DE DEZEMBRO DE 1.951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 15/ 8/ 1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.